

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 356/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de programa de educação ambiental às empresas contratadas pela modalidade de concorrência e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de setembro de 2009.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro